



MINISTÉRIO DA CULTURA
Coordenação de Suporte Administrativo
MinC/SAFCC/GAB/SAFCC/CSA

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívica Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

PARECER Nº 399/2025/SCC/GM/MINC

**PARECER TÉCNICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIAS - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC
ANÁLISE TÉCNICA E DE MÉRITO DE PROJETOS CULTURAIS**

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA CULTURAL

Processo SEI: 01400.034813/2025-10	Proposta: 060172/2025	Termo de Fomento: 988295
Proponente: CENTRO CULTURAL AFRO BRASILEIRO FRANCISCO SOLANO TRINDADE		
Objeto: Realização do projeto Ritmo das Raças com oficinas de capoeira, violão, artes plásticas e apoio social, ações de integração comunitária no município de São Bernardo do Campo no bairro Cooperativa, atendendo crianças e adolescentes para o acesso às atividades socioculturais.		
Público Alvo: Atendimento a cerca de 80 Crianças e adolescentes de 06 a 14 anos, moradoras do município de São Bernardo do Campo, do Bairro Cooperativa, com oficinas de capoeira, violão e artes plásticas.		
Valor Global: R\$ 300.000,00 sendo: R\$ 280.000,00 (Execução de Custeio) R\$ 20.000,00 (Investimento)	Valor da contrapartida em bens e serviços: Não se aplica	
Repasse: R\$ 300.000,00	Contrapartida voluntária: R\$ 00,00	
Categorias: GND3 (Execução de Custeio) e GND4 (Investimento)	UO: 42902 - Fundo Nacional de Cultura	UG/SCC: UG FNC - 340028

2. DOCUMENTAÇÃO UTILIZADA PARA ANÁLISE

- Parecer de Aprovação da Proposta de Trabalho (SEI 2580651);
- Declaração Conjunta (SEI 2590641);
- Extrato Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP (SEI 2543119);
- Estatuto Social (SEI 2576773);
- Ata de Eleição e/ou Termo de Posse da Diretoria (SEI 2576774);
- Relação Nominal dos Dirigentes (SEI 2576789);
- Documentos do Responsável Legal do Proponente (SEI 2576883);
- Extrato do CNPJ (SEI 2576784);
- Planejamento do Projeto (SEI 2623786);
- Extrato da Proposta (SEI 2543121);
- Notas de Crédito (SEI 2610707; 2615615; 2628263)
- Registro Orçamentário (SEI 2613129; 2630570)
- Registro de Anulação (SEI 2615578);
- Notas de empenho nº 2025NE000041 e 2025NE000050
- Extrato Aba Requisitos para Celebração (SEI 2623780);
- Extrato Aba Anexos da Proposta (SEI 2623780);
- Verificação de Custos (SEI 2623787);
- Parecer Referencial n. 00004/2025/CONJUR-MINC/CGU/AGU (SEI 2590753)
- Ofício(s) de diligência do Plano de Trabalho (SEI 2602423; 2619077)

3. INSTRUMENTO DE REPASSE E ORIGEM DOS RECURSOS

3.1. Instrumento de Transferência de Recursos:

<input type="checkbox"/> Convênio	<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso Cultural – TCC
<input type="checkbox"/> Termo de Parceria	<input checked="" type="checkbox"/> Termo de Fomento
<input type="checkbox"/> Termo de Cooperação	<input type="checkbox"/> Termo de Colaboração
<input type="checkbox"/> Termo de Execução Descentralizada – TED	<input type="checkbox"/> Outro: _____

De acordo com a [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#), o Termo de Fomento é o “instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros”.

A proposta de trabalho acima identificada está em consonância com a Ação 20ZF - Promoção e Fomento à Cultura Brasileira, o que reforça as competências regimentais da Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura - SAFCC/MinC, conforme disposto no art. 36, do [Decreto nº 11.336, de 01 de janeiro de 2023](#). Ademais, o projeto irá contribuir para o alcance dos objetivos do PNC, previstos no art. 2º, inciso V, da [Lei 12.343, de 02 de dezembro de 2010](#).

3.2. Origem dos recursos:

<input checked="" type="checkbox"/> de Emenda ao Fundo Nacional de Cultura
<input type="checkbox"/> de Emenda à Administração Direta

O plano de trabalho analisado será executado com recursos oriundos de emenda parlamentar à lei orçamentária anual de acordo com a indicação no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e no Programa nº 4200020250002, disponibilizado na Plataforma Transferegov.br. Verifica-se que os recursos destinados ao projeto se enquadram nos arts. 22º, 25º, 26º, 27º e 29º, da [Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024](#) (LDO 2025) e que o objeto da proposta está de acordo com as competências da Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura - SAFCC/MinC, conforme disposto no item 3.1 deste Parecer.

Não há previsão de contrapartida, em atendimento ao especificado no Programa nº 4200020250002 disponibilizado na plataforma Transferegov, no art. 35, VI, §1º, da [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#) e no art. 12, do [Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016](#). Observa-se, ainda, que não foi aportada contrapartida voluntária, prevista no art. 12-A do [Decreto 8.726, de 27 de abril de 2016](#).

4. ANÁLISE TÉCNICA DO PROPONENTE

4.1. O proponente demonstra capacidade técnica para realizar o objeto proposto?

Sim Não Ressalva

A avaliação da capacidade técnica do proponente para execução do objeto foi pautada nos seguintes parâmetros: a) Declaração Conjunta apresentada pelo proponente (SEI 2590641); b) extrato de outros termos de fomento celebrados com o Minc, disponíveis na plataforma TransfereGov (SEI 2588716); c) Declaração sobre instalações e condições materiais (SEI 2590649), d) portfólio da instituição proponente (SEI 2590654; 2590665; 2576800; 2576809; 2576817); e, e) informações constantes no item 8 do Planejamento do Projeto e na aba "Dados" da plataforma Transferegov. Com base nessas informações, extraídas de fontes distintas, conclui-se que a instituição proponente possui capacidade técnica, gerencial e operacional para execução do objeto em análise.

4.2. O objeto da proposta está contemplado nos objetivos institucionais do proponente?

Sim Não Ressalva

Dentre os objetivos institucionais estabelecidos no Estatuto Social da entidade, destacam-se: art.2º:

I - promover a educação social dos grupos atendidos prioritariamente criança e adolescente e suas famílias;

II - desenvolver trabalho assistencial, educacional e cultural em benefício ao grupo de atendidos e a população; III - apoiar e incentivar a execução de atividades que visem à reflexão e o resgate da identidade cultural na busca da preservação de seus valores e de sua memória histórica dentro dos grupos atendidos; (...)

IV - promover eventos, debates, atividades culturais e educativas nas regiões onde se tem o atendimento, na perspectiva de levar o conhecimento do trabalho sócio-educativo e sociocultural da ASSOCIAÇÃO;

(...)

VI - desenvolver atividades específicas de educação social na perspectiva de proporcionar melhorias nas condições das relações intra-familiares e comunitárias dos grupos atendidos (art. 2º)

(...)

Para tanto, conclui-se que a proposta possui relação direta com os objetivos institucionais do proponente.

4.3. Há indícios de que o proponente atuará no projeto como mero intermediário?

Sim Não Ressalva

Conforme informado no item 4.1. deste documento, o proponente atesta no Planejamento do Projeto (SEI 2623786), na Declaração Conjunta (SEI 2590641), na Declaração de Capacidade Técnica e Operacional (SEI 2590641; 2590649) e no portfólio (SEI 2590654; 2590665; 2576800; 2576809; 2576817) que possui capacidade técnica e gerencial para a execução do objeto, em analogia ao disposto no inciso V, do art. 18, da [Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023](#). Desta forma, não há, nos documentos analisados, indícios de que o proponente atuará como intermediário dos recursos públicos.

5. FORMULAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA CULTURAL

5.1. O projeto está de acordo com o proposto no art. 36 do [Decreto 11.336/2023](#)?

Dentre as competências da Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura - SAFCC/MinC, especificadas no art. 36, do [Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023](#), marque abaixo quais delas possuem aderência com o projeto, ainda que indiretamente, indicando o interesse mútuo na parceria.

Competências da Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura - SCC/MinC com aderência ao projeto, o que indica o interesse mútuo na parceria	
<input type="checkbox"/>	I - implementar, em todos os Estados, os Comitês de Cultura, em parceria com a sociedade civil, consideradas as diversidades regionais e as características de cada território;
<input type="checkbox"/>	II - coordenar, organizar, dar suporte operacional e acompanhar o funcionamento dos comitês de cultura em todo o território nacional;
<input type="checkbox"/>	III - coordenar os Escritórios Estaduais do Ministério da Cultura;
<input checked="" type="checkbox"/>	IV - articular e construir as diretrizes, com os comitês de cultura, para a implementação de leis e iniciativas que envolvam a transferência de recursos da União aos entes federativos, e demais ações de fomento descentralizadas nos três níveis da federação; e
<input type="checkbox"/>	V - promover a articulação federativa por meio do Sistema Nacional de Cultura, coordenando a implementação, o monitoramento e a avaliação periódica das seguintes instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Nacional de Cultura que reúnem as representações do Estado e da sociedade civil: a) Conselho Nacional de Política Cultural; b) Conferência Nacional de Cultura; e c) Comissão Intergestores Tripartite.

5.2. Indique qual(is) meta(s) do Plano Nacional de Cultura -PNC o projeto atenderá, ainda que indiretamente, de acordo com o item 3 do Planejamento do Projeto:

Metas do Plano Nacional de Cultura (PNC) com aderência ao projeto, o que indica o interesse mútuo na parceria
Meta 4. Política nacional de proteção e valorização dos conhecimentos e expressões das culturas populares e tradicionais implantada;
Meta 31. Municípios brasileiros com algum tipo de instituição ou equipamento cultural, entre museus, teatro ou sala de espetáculo, arquivo público ou centro de documentação, cinema e centro cultural;
Meta 47. 100% dos planos setoriais com representação no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) com diretrizes, ações e metas voltadas para infância e juventude;
Meta 18. Aumento em 100% no total de pessoas qualificadas anualmente em cursos, oficinas, fóruns e seminários com conteúdo de gestão cultural, linguagens artísticas, patrimônio cultural e demais áreas da cultura;

Meta 22. Aumento em 30% no número de municípios brasileiros com grupos em atividade nas áreas de teatro, dança, circo, música, artes visuais, literatura e artesanato.

5.3. O projeto está tecnicamente de acordo com a [Portaria MinC nº 33, de 17 de abril de 2014](#), principalmente com os arts. 2º, 3º, parágrafo único, 4º, 5º e 11?

Sim Não

O projeto está alinhado ao Plano Nacional de Cultura - PNC, conforme disposto nos itens 3.1 e 5.2 deste parecer e atende, ainda que indiretamente, aos seguintes critérios/objetivos culturais I, III, VI, VII, VIII, XI, XX e XXI, constantes no art. 3º da [Portaria MinC nº 33, de 17 de dezembro de 2014](#).

Nos itens 6.4. do Planejamento do Projeto e 5.8. do presente documento encontram-se detalhadas as ações de acessibilidade cultural que serão adotadas pelo proponente para inclusão das pessoas com deficiência (art. 3º da [Portaria MinC nº 33, de 17 de dezembro de 2014](#)). No que se refere ao art. 4º, salvo melhor juízo, o projeto não possui despesas proibidas pela referida normativa.

Em relação ao art. 5º, depreende-se que as atividades serão gratuitas, uma vez que não há nos autos a indicação de cobrança de ingressos ou taxas de qualquer natureza. Ademais, o representante legal do proponente afirma que possui conhecimento da legislação pertinente que veda a cobrança de ingressos, taxas ou similares quando da realização de eventos apoiados por instrumentos de transferência voluntária de recursos (Declaração Conjunta SEI 2590641).

A capacidade técnica, operacional e gerencial para executar o projeto encontra-se demonstrada nos itens 4.1., 4.2 e 4.3. do presente documento.

5.4. O projeto está tecnicamente de acordo com a [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#), principalmente com seus arts. 2º- I, 3º, 24, 33, 34, 35, 39, e com o [Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016](#), principalmente com seus arts. 22, 25, 26, 27 e 29?

Sim Não

a) [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#)

O plano de trabalho em análise foi apresentado por organização da sociedade civil caracterizada como entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva, nos termos do art. 2º, inciso I, alínea a, da [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#).

Por se tratar de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, o projeto em questão não passou pelo chamamento público, sem, contudo, ferir a legalidade da ação, conforme previsto no art. 29 da normativa em tela. A organização da sociedade civil proponente está regida por normas de organização interna que prevê expressamente as condições estabelecidas no art. 33, incisos I a V, da [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#), como pode ser constatado nos artigos 2º; 67, § 2º e inciso V; 46, inciso VI e 78 V do estatuto social da entidade.

A entidade apresentou, ainda, os seguintes documentos: a) certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado (as certidões serão inseridas no processo no ato de celebração do Termo de Fomento; b) certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (SEI 2576773); cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual (SEI 2576774); relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles (SEI 2576789); comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (SEI 2576872). Ademais, a OSC possui mais de 03 (três) anos de existência, com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) aberto em 17/06/1999 (SEI 2576784).

b) [Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016](#)

O objeto do Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes não resultará em produção de bem submetido ao regime jurídico relativo à propriedade intelectual, nos termos do artigo 24. A indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria encontra-se nas Notas de Empenho nº 2025NE000041 e 2025NE000050 e o plano de trabalho demonstra a forma de execução do objeto (Planejamento do projeto SEI 2623786). A Declaração Conjunta (SEI 2576901) assinada pelo representante legal da OSC proponente atende ao disposto no art. 27 da normativa em tela. No momento da celebração do Termo de Fomento, será consultado o Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM, o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o CAUC para verificar se há informação sobre ocorrência impeditiva à referida celebração, conforme exigido pelo artigo 29. Os comprovantes da consulta serão disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações - SEI/MinC e os respectivos protocolos na Lista de Verificação da AGU que compõem o presente processo.

5.5. O cronograma do plano de trabalho é exequível?

Sim Parcialmente Não Ressalva

A proposta possui meta(s) definida(s) na aba Crono Físico/plataforma Transferegov que totalizam R\$ 300.000,00, sendo R\$ 280.000,00 classificados no GND3 e R\$ 20.00000 no GND4, com a datas de início prevista para 31/12/2025 e término para 31/12/2026. As datas indicadas condizem com as atividades a serem realizadas e os períodos estão em consonância com o que foi apresentado no Planejamento do Projeto. O Plano de Aplicação Detalhado está em conformidade com a(s) meta(s) proposta(s) e essa(s) está(ão) de acordo com o objeto do plano de trabalho. O Crono Desembolso foi planejado de forma a não prejudicar o desenrolamento das ações previstas no item 6.3. do Planejamento do Projeto.

Para cumprimento do objeto, a instituição proponente prevê a realização de 03 (três) metas, dispostas de forma cronológica, na aba Crono Físico/plataforma Transferegov:

• **Meta 1 – 01.Planejar a realização das oficinas**

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	Contratar Arte educador de violão	21.879,00	07/01/2026	07/01/2027
2	Contratar Arte Educador de Capoeira	21.879,00	07/01/2026	07/01/2027
3	Contratar Arte Educador de Artes plásticas	21.879,00	07/01/2026	07/01/2027
4	Contratar Coordenador pedagógico	43.423,44	07/01/2026	07/01/2027
5	Contratar Coordenador de Projeto	74.792,28	07/01/2026	07/01/2027
6	Contratar Assistente Social	38.699,76	07/01/2026	07/01/2027
7	Contratar Agente Educativo 1 - Professor auxiliar (Interprete de Libras)	13.200,00	07/01/2026	07/01/2027

8	Contratar Agente Educativo 2 - Professor auxiliar (Interprete de Libras)	13.200,00	07/01/2026	07/01/2027
9	Compra de tecido afro para utilização nas aulas de artes plásticas	5.346,00	07/01/2026	07/01/2027
10	Aquisição de insumos para uso nas oficinas de artes plásticas, capoeira e violão.	7.701,52	07/01/2026	07/01/2027

• **Meta 2 – Mobilizar a rede local do território para divulgação e conhecimento do projeto**

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	Contratar Assessoria de imprensa	18.000,00	07/01/2026	07/01/2027

• **Meta 3 – Identificação e compra dos equipamentos para execução das oficinas**

Número da Etapa	Especificação	Valor (R\$)	Data de Início	Data de Término
1	Compra de violões juvenis compacto de tamanho 3/4 com cordas de nylon	3.000,00	07/01/2026	07/01/2027
2	Compra de estantes de partitura pedestal dobrável	1.125,00	07/01/2026	07/01/2027
3	Compra de banco com suporte para tocar violão de couro sintético	6.162,00	07/01/2026	07/01/2027
4	Atabaque de diversos tamanhos feito de madeira com pele de animal esticada encima com afinação em presilha natural.	2.100,00	07/01/2026	07/01/2027
5	Compra de berimbais com aste, cabaça, em tamanhos diferentes de acordo com a metrica profissional com os seguintes acessórios: caxixi, baqueta e dobrão	1.440,00	07/01/2026	07/01/2027
6	Compra de pandeiros, de pele de couro animal de 8mm	1.200,00	07/01/2026	07/01/2027
7	Compra de microfone de lapela magnético sem fio com redução de ruídos USB-C para gravações em locais abertos	1.600,00	07/01/2026	07/01/2027
8	Pen drive de um (1t) tera de armazenamento	700,00	07/01/2026	07/01/2027
9	Compra de SSD Externo portátil de 2TB USB 3.2	2.673,00	07/01/2026	07/01/2027

5.6. Quais os efeitos socioculturais, econômicos e ambientais esperados pelo proponente com a execução do projeto?

De acordo com o item 3.6 do Planejamento do Projeto, os principais resultados a serem alcançados com a execução do projeto são:

- a) Sociais: atendimento acerca de 80% das famílias das crianças e adolescentes atendidas no projeto e sendo direcionadas para a rede de proteção e garantia de direitos bem como a rede socioassistencial do município de São Bernardo do Campo;
- b) Culturais: execução de 100% das oficinas de capoeira, violão e artes plásticas, com ao menos uma apresentação no ano para a comunidade, na perspectiva de promover a diversidade cultural e do combate ao racismo, a discriminação, a xenofobia e outras formas de intolerância;
- c) Econômicos: fruição e difusão da cultura afro-brasileira no território, despertando saberes e uma rede de conhecimento com possibilidades de empreendimento cultural e social a partir das oficinas; acesso às atividades de cultura, lazer e apoio social de forma gratuita;
- d) Ambientais: A partir do momento que resgatamos a história, a ancestralidade estabelece a conexão territorial e sucessivamente despertamos o interesse na biodiversidade local e no seu cuidado para preservação, já que estamos em uma comunidade de área de proteção permanente – APP.

5.7. Os desdobramentos expostos pelo proponente no Planejamento do Projeto possuem coerência com o projeto?

(X) Sim () Não

Aponte e justifique.

Os efeitos esperados com a execução do objeto, reproduzidos no item 5.6. deste parecer, possuem coerência com as atividades propostas. Desse modo, destacam-se os possíveis desdobramentos do projeto: crítica, percepção e produção de contra argumentos sobre o racismo; possibilidades de produção de empreendimentos culturais a partir das oficinas, acesso às atividades de cultura, lazer e apoio social de forma gratuita; conexão com a ancestralidade, pertença ao território e construção de vínculos familiares, dentre outros.

5.8. A proposta apresenta ações de promoção de acessibilidade cultural adequadas à natureza do objeto e democratização de acesso ao público?

(X) Sim () Não () Ressalva

Aponte e discorra sobre a questão.

A instituição proponente, apresentou no item 6.4. do Planejamento do Projeto (SEI 2623786) as ações de acessibilidade cultural que serão promovidas para inclusão das pessoas com deficiência, a fim de atender ao disposto na [Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015](#).

- a) Acessibilidade atitudinal: orientação e mobilidade junto às pessoas cegas; recursos possíveis de comunicação com pessoas surdas e/ou com deficiência auditiva; atitudes responsáveis com as pessoas com deficiência intelectual; e ações efetivas para com as pessoas com deficiência física, caso haja necessidade/solicitação.
- b) Acessibilidade física (ou arquitetônica): os recursos mais comuns de acessibilidade física são rampas, elevadores, cadeiras de rodas, banheiros adaptados, balcões de atendimento, bebedouros com altura reduzida.
- c) Acessibilidade comunicacional: tradutores e intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras), vídeos com legendas e janela de intérprete, recursos de audiodescrição, dentre outras possibilidades de tecnologia assistiva como camera, e telas nos elevadores com informações.

É importante ressaltar que o proponente é o responsável pela seleção dos profissionais que serão contratados para assumirem as diversas funções no projeto, inclusive aquelas relacionadas à promoção da inclusão de pessoas com deficiência.

5.9. A repercussão da proposta será:

(X) Local () Regional () Nacional

5.10. Quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria? E quais os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira do cumprimento das metas e objetivos?

Em atendimento ao exigido pelo artigo 58 da [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#), compete à Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura - SAFCC/Minc monitorar e avaliar as parcerias celebradas por esta Pasta. Para tanto, a PORTARIA SCC/GAB/GM Nº 3, 28 DE MARÇO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União em 28/03/2025, designa os servidores que irão atuar no monitoramento, acompanhamento e fiscalização dos instrumentos celebrados pela Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura - SAFCC/Minc.

Conforme cláusulas previstas no Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes, cabe ao Concedente acompanhar, avaliar e aferir, sistematicamente a execução física e financeira do objeto, bem como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, por meio de análise das informações constantes da plataforma Transferegov, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias relacionadas à parceria, diligências e visitas *in loco*, quando necessário, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos públicos.

6. ORÇAMENTO E ITENS DE DESPESA

6.1. Existe previsão de custeio para atender despesas de pessoal, mas que não incidam nas vedações estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente ([Lei 15.080, de 30 de dezembro de 2024 - LDO 2025](#)) e na [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#)?

(X) Sim () Não

A contratação de profissionais prevista no plano de trabalho refere-se à equipe técnica e administrativa para execução do cronograma do projeto, o que é permitido pela normativa vigente. Ademais, o proponente apresentou a Declaração Conjunta (SEI 2576901) manifestando ciência das vedações legais quanto à contratação de pessoal.

6.2. Existe previsão de despesas com custos indiretos para o projeto? (art. 46 da [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#) e art. 42 do [Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016](#))

(X) Sim () Não

De acordo com o inciso III do caput do art. 46 da [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#), os custos indiretos necessários à execução do objeto poderão ser pagos com recursos vinculados à parceria, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria. O art. 39, do [Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016](#) elenca tais custos: "como despesas com internet, transporte, combustível, aluguel, telefone, consumo de água, energia e gás, obtenção de licenças e despesas de cartório, remuneração de serviços contábeis, assessoria jurídica, assessoria de comunicação e serviços gráficos". Face ao exposto, o plano de trabalho prevê o pagamento da seguinte despesa: a) assessoria de comunicação.

6.3. Caso exista previsão de despesas administrativas, estas obedecem ao art. 4º, da [Portaria MinC nº 33, de 17 de abril de 2014](#) – acolhendo até o limite máximo de 15% do valor do objeto?

(X) Sim () Não (X) Não se Aplica

Ainda que a [Portaria MinC nº 33, de 17 de abril de 2014](#) estabeleça o percentual de até 15% do valor global para o custeio de despesas administrativas, há que se considerar que o art. 46 da [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#) e o art. 39 do [Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016](#) permite que o limite da Portaria seja extrapolado.

6.4. Existe previsão de despesas com alimentação, hospedagem ou transporte/deslocamento para beneficiários/profissionais do projeto?

() Sim (X) Não

6.5. Há algum possível indicativo de que despesas previstas na proposta possam ser realizadas em data anterior à celebração da parceria?

() Sim

(X) Não

Justifique, em caso positivo.

6.6. No Plano de Trabalho, há previsão de remuneração por atividades de coordenação ou quaisquer outras que se confundem com despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar?

() Sim

(X) Não

Justifique, em caso positivo.

Conforme apontado no item 6.1 deste Parecer, a contratação de pessoal prevista no projeto refere-se à equipe técnica e administrativa que irá executar atividades relacionadas com o projeto, detalhadas no item 9 do documento Planejamento do Projeto (SEI 2623786). Desse modo, as despesas previstas não se confundem com taxa de administração, gerência ou similar.

6.7. O proponente apresentou parâmetros de preços oficiais válidos para todos os itens de despesa previstos no plano de trabalho?

(X) Sim

() Não.

Justifique e exponha a análise sobre a viabilidade dos custos.

De acordo com a [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#) e o [Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016](#), as compras e contratações de bens e serviços devem ser realizadas por métodos usualmente utilizados pelo setor privado, dispensando o uso de procedimentos obrigatórios para o setor público. Desse modo, a compatibilidade dos custos estimados para execução do projeto com os preços praticados no mercado foi demonstrada com a apresentação de orçamentos e/ou parâmetros de preços constantes no presente processo (SEI 2623787).

6.8. Do Plano de Aplicação Detalhado:

Tipo Despesa	Descrição	Cód. Natureza Despesa	Natureza Aquisição	Un.	Qtde	Valor Unitário	Valor To
--------------	-----------	-----------------------	--------------------	-----	------	----------------	----------

SERVICO	1.1. Contratar Arte educador de violão	33903999	Recursos do instrumento	MÊS	12.0	R\$ 1.823,25	R\$ 21.87
SERVICO	1.2. Contratar Arte Educador de Capoeira	33903999	Recursos do instrumento	MÊS	12.0	R\$ 1.823,25	R\$ 21.87
SERVICO	1.3. Contratar Arte Educador de Artes plásticas	33903999	Recursos do instrumento	MÊS	12.0	R\$ 1.823,25	R\$ 21.87
BEM	3.9. Compra de SSD Externo Portátil 2TB	44905299	Recursos do instrumento	UN	2.0	R\$ 1.336,50	R\$ 2.67
SERVICO	1.4. Contratar Coordenador pedagógico	33903999	Recursos do instrumento	MÊS	12.0	R\$ 3.618,62	R\$ 43.42
SERVICO	1.5. Contratar Coordenador de Projeto	33903999	Recursos do instrumento	MÊS	12.0	R\$ 6.232,69	R\$ 74.79
SERVICO	1.6. Contratar Assistente Social	33903999	Recursos do instrumento	MÊS	12.0	R\$ 3.224,98	R\$ 38.69
SERVICO	1.7. Contratar Agente Educativo* (Intérprete de Libras)	33903999	Recursos do instrumento	MÊS	12.0	R\$ 1.100,00	R\$ 13.20
SERVICO	1.8. Contratar Agente Educativo* (Intérprete de Libras)	33903999	Recursos do instrumento	MÊS	12.0	R\$ 1.100,00	R\$ 13.20
SERVICO	1.9. Compra de tecidos afro	33903999	Recursos do instrumento	M	100.0	R\$ 53,46	R\$ 5.34
SERVICO	1.10. Aquisição de Insumos para oficinas	33903999	Recursos do instrumento	UN	80.0	R\$ 96,27	R\$ 7.70
SERVICO	2.1. Contratar Assessor de imprensa	33903999	Recursos do instrumento	MÊS	12.0	R\$ 1.500,00	R\$ 18.00
BEM	3.1. Compra de violões juvenis compacto ¾ com cordas de nylon	44905299	Recursos do instrumento	UN	15.0	R\$ 200,00	R\$ 3.00
BEM	3.2. Compra de estantes de partitura pedestal dobrável	44905299	Recursos do instrumento	UN	15.0	R\$ 75,00	R\$ 1.12
BEM	3.3 Banco de couro sintético com suporte para tocar violão	44905299	Recursos do instrumento	UN	15.0	R\$ 410,80	R\$ 6.16
BEM	3.4. Compra de Atabaque de diversos tamanhos feito de madeira com pele de animal esticada encima com afinação em presilhas natural	44905299	Recursos do instrumento	UN	3.0	R\$ 700,00	R\$ 2.10
BEM	3.5. Compra de berimbais com aste, cabaça em tamanhos diferentes de acordo com a metrica profissional com os seguintes acessórios: caxixi, baqueta e dobrão	44905299	Recursos do instrumento	UN	6.0	R\$ 240,00	R\$ 1.44
BEM	3.6. Compra de Pandeiros com pele de couro animal de 8mm	44905299	Recursos do instrumento	UN	6.0	R\$ 200,00	R\$ 1.20
BEM	3.7. Compra de Microfones de lapela magnético sem fio, com redução de ruídos USB-C para gravações em locais abertos	44905299	Recursos do instrumento	UN	2.0	R\$ 800,00	R\$ 1.60
BEM	3.8. Compra de Pen drive de 1 TB de armazenamento	44905299	Recursos do instrumento	UN	1.0	R\$ 700,00	R\$ 700

*A aprovação do valor levou em conta pesquisas feitas na internet pela analista/avaliadora do plano de trabalho que apresentaram um valor médio de R\$ 30,00 a h/aula para serviços dessa natureza.

6.9. Há necessidade de aumento/redução/glosa no valor de algum item de despesa do Plano de Trabalho?

() Sim (X) Não

Em caso positivo, preencha o quadro com as informações necessárias:

Descrição do item	Valor solicitado	Valor reduzido	Valor sugerido	Justificativa da redução do item

6.7. Há necessidade de exclusão/glosa integral de algum item de despesa do Plano de Trabalho?

() Sim (X) Não

Em caso positivo, preencha o quadro com as informações necessárias:

Descrição do item	Valor do item	Justificativa da exclusão do item

7. INDICAÇÃO DOS VALORES SOLICITADOS E SUGERIDOS

Solicitados pelo Proponente			Sugeridos para aprovação pelo Parecerista		
Repasse	custeio	R\$ 280.000,00	Repasse	custeio	R\$ 280.000,00
	capital	R\$ 20.000,00		capital	R\$ 20.000,00
Contrapartida () Bens e serviços	custeio	Não se aplica	Contrapartida () Financeira () Bens e serviços	custeio	Não se aplica
	capital	Não se aplica		capital	Não se aplica
Contrapartida Voluntária	custeio	00,00	Contrapartida Voluntária	custeio	R\$ 00,00
	capital	00,00		capital	R\$ 00,00
Valor Total		R\$ 300.000,00	Valor Total		R\$ 300.000,00

7.1. O valor total sugerido pra aprovação e o planejamento do Plano de Trabalho são suficientes para a execução do objeto proposto?

(X) Sim () Não () Parcialmente () Ressalva

Com base nas informações apresentadas na plataforma Transferegov, no Termo de Fomento e nos parâmetros de preço apresentados, avalia-se que tanto o valor proposto quanto o planejamento de gastos são coerentes com as metas propostas para consecução do objeto. Considerando que trata-se de instrumento que será celebrado em função de emenda parlamentar à lei orçamentária anual, sugere-se que a vigência do Termo de Fomento seja fixada em 12(doze) meses, contados da data da última assinatura no respectivo ajuste.

8. PARECER

As informações dispostas na plataforma Transferegov e no Planejamento do Projeto apresentaram elementos suficientes à análise técnica e de mérito do Plano de Trabalho, que se pautou, também, nos normativos indicados ao longo deste parecer. Quanto a observância aos aspectos indicados no Parecer Referencial n. 00004/2025/CONJUR-MINC/CGU/AGU que trata dos "termos de colaboração e termos de fomento, com ou sem emendas, a serem celebrados no exercício financeiro de 2025 pelos órgãos do Ministério da Cultura", resta demonstrada a adequação aos requisitos necessários à celebração, conforme disposto a seguir.

- A instituição proponente é considerada uma organizações da sociedade civil – OSC (art. 2º, inciso I, da [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#)) comprovado por meio do Estatuto Social, com 26 (vinte e seis) anos de cadastro ativo, conforme extrato do CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- O proponente apresentou os seguintes documentos: a) Cópia registrada do estatuto social e de eventuais alterações (SEI 2576773); b) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual (SEI 2576774); c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade (SEI 2576789); e, d) Comprovação de que a

entidade funciona no endereço declarado pelo proponente (SEI 2576872);

- O estatuto social da entidade proponente prevê: a) objetivos estatutários voltados à promoção de atividades e finalidade de relevância pública, cultural e social; b) em caso de dissolução da Entidade, o respectivo patrimônio líquido será destinado a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#) e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta; c) escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; d) organização da sociedade civil, conforme previsto no art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#);
- A entidade possui experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de natureza semelhante (art. 26 do [Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016](#));
- A Nota de empenho expedida vincula-se à presente proposta;
- A proposta apresentada não foi precedida de chamamento público por se tratar de emenda parlamentar à lei orçamentária anual;
- O Termo de Fomento a ser celebrado entre as partes obedece à minuta padrão aprovada pela Advocacia Geral da União - AGU;
- O objeto do plano de trabalho está de acordo com as competências da Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura - SAFCC/MinC, especificadas no art. 36 do [Decreto nº 11.336, de 1º de janeiro de 2023](#);
- O objeto do plano de trabalho define de modo sucinto e claro o que se espera obter da parceria, representando o produto do Termo de Fomento;
- A proposta foi apresentada em conformidade com o programa cadastrado na plataforma Transferegov e será executada no âmbito da Secretaria de Articulação Federativa e Comitês de Cultura - SAFCC/MinC;
- O responsável proponente apresentou declaração assegurando que a entidade não incorre em nenhuma das irregularidades previstas no art. 39 da [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#);
- O plano de trabalho e o presente parecer técnico serão submetidos à autoridade competente para aprovação, nos termos do art. 5º, inciso I, da [Portaria nº 185, de 26 de fevereiro de 2025](#), que dispõe sobre delegação de competência;
- O processamento desta parceria será realizado por meio da plataforma Transferegov, uma vez que envolve a transferência de recursos financeiros;
- A adimplência das condições de regularidade será confirmada por meio da emissão das respectivas certidões junto aos órgãos públicos competentes, na data de celebração do Termo de Fomento;
- As informações sobre o plano de trabalho (planejamento do projeto e plataforma Transferegov) apresentadas pelo proponente foram apreciadas neste parecer.

Em tempo, reitera-se as recomendações abaixo, indicadas em diligências enviadas para o proponente:

a) De acordo com o art. 11 da [Lei 13.019, de 31 de julho de 2014](#), "(...) A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública (...)";

b) Quanto ao material de divulgação: i) a distribuição deverá ser gratuita; ii) o valor a ser custeado com recursos do projeto para material de divulgação deverá respeitar o que foi aprovado no Plano de Trabalho e está limitado a 25% do valor global do projeto; iii) o material de divulgação deverá ser diretamente vinculado ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; iv) deverá respeitar as orientações dos órgãos pertinentes, em especial, a Justiça Eleitoral;

c) A participação do público beneficiário nas atividades custeadas com recursos desse projeto deve ser gratuita, sendo vedada a venda de ingressos ou qualquer outra forma de cobrança;

d) A entidade proponente deverá comunicar ao Ministério da Cultura - MinC todas as alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, conforme preconiza o parágrafo 5º, art. 26, do [Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016](#);

e) As cotações apresentadas na fase de aprovação da proposta e/ou do plano de trabalho servem para balizar os valores do plano de trabalho. No momento da execução do projeto, o conveniente deverá realizar 3 cotações de preços e escolher a proposta que apresentar o menor preço. As cotações deverão ser realizadas em até 180 dias antes da contratação dos bens e/ou serviços.

f) A instituição deverá assegurar que, em relação aos profissionais que fazem parte do quadro da instituição e que vão atuar no projeto, será observada a compatibilidade de carga horária e a remuneração a ser paga será calculada com base na no período de trabalho destinado à execução do projeto;

g) Nos termos do art. 65 do [Decreto 8.726/2016](#) a OSC terá até **30 dias** para apresentar o Relatório Final de Execução do Objeto e até **60 dias** para apresentar o Relatório Final de Execução Financeira. Por essa razão, recomenda-se que os relatórios e/ou a prestação de contas sejam produzidos concomitantemente à execução do objeto.

Desta forma, atesta-se que os procedimentos acima elencados estão em conformidade com o Parecer Referencial n. 00004/2025/CONJUR-MINC/CGU/AGU.

Considerando:

a) a aprovação da proposta de trabalho, conforme Parecer Técnico nº 365/2025(SEI 2580651);

b) que o proponente apresentou informações suficientes para aprovação do Plano de Trabalho, conforme disposto na plataforma Transferegov e no Planejamento do Projeto (SEI 2604545);

c) que o Plano de Trabalho adequa-se à consecução do objeto;

Sugere-se a aprovação do Plano de Trabalho da proposta acima identificada e a respectiva celebração do Termo de Fomento.

<input checked="" type="checkbox"/> FAVORÁVEL	<input type="checkbox"/> FAVORÁVEL COM RESSALVAS	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
---	--	-------------------------------------

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

ROSELY MORAES SAMPAIO

Servidor

CGEE/DAG/SAFCC/GM/MinC

De acordo. Após verificação dos autos e em conformidade com o presente parecer, aprovo o Plano de Trabalho da proposta acima identificada. Autorizo prosseguir com os trâmites processuais, visando a assinatura do respectivo Termo de Fomento pelo representante legal da instituição proponente como usuário externo do Sistema Eletrônico de Informações (SEI/MinC) para fins de formalização do instrumento de repasse com esta Secretaria.

Após a celebração do ajuste, a equipe técnica deverá dar a devida transparência com o registro da aprovação das abas do Plano de Trabalho na plataforma Transferegov, o registro e a publicação do Termo de Fomento no Diário Oficial da União.

(assinado eletronicamente)

ROBERTA CRISTINA MARTINS

Secretária de Articulação Federativa e Comitês de Cultura - SAFCC/GM/MinC



Documento assinado eletronicamente por **Rosely Moraes Sampaio, Servidor(a)**, em 31/12/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Cristina Martins, Secretária dos Comitês de Cultura**, em 31/12/2025, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2604545** e o código CRC **F9E350FD**.